



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

EDITAL DE CONVITE N.º 021/2015

PROCESSO: 110/2015

ABERTURA: 20/02/2015

ENCERRAMENTO: 03/03/2015 às 14h00min horas.

1. DO PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do **tipo menor preço global**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A READEQUAÇÃO DO DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA COM REESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA E ELÉTRICA DO LOCAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, conforme especificações do memorial descritivo, anexo I do edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Podem participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, convidadas ou interessadas que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1- Entende-se por convidadas àquelas notificadas por este Município que retirarem o Convite;

3.1.2- Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega dos envelopes, (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - As pessoas jurídicas do ramo, pertinente ao objeto da licitação, interessadas em participar do presente CONVITE, deverão protocolar, até as **14h00min (dez) horas** do dia **03/03/2015**, 02 (dois) envelopes lacrados, no Departamento Administrativo/Licitação da Prefeitura com sede na avenida beira mar, nº 11.000 – balneário meu recanto, neste município de Ilha Comprida, estado de São Paulo, local de abertura e encerramento da licitação, em que indiquem, respectivamente:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CONVITE Nº 021/2015
PROCESSO Nº 110/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA
CONVITE Nº 021/2015
PROCESSO Nº 110/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

5.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- e) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

5.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme ANEXO ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998, conforme estabelecido no **ANEXO III** do Edital;

b) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no **ANEXO IV** do Edital;

c) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, de que se sujeitará às normas do presente Edital, à Lei Federal nº. 8666/93 alterada pela Lei nº. 8883/94 e à Lei Estadual nº. 6544/89, bem como às demais leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, conforme estabelecido no **ANEXO V** do Edital;

d) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita pelo seu representante legal, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, **quando se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2 - Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.3 - - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

7.1 - A proposta deverá, preferencialmente, ser elaborada conforme modelo, (anexo VIII deste Edital) e conter as seguintes elementos:

a) Denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

b) **Preço unitário e total do objeto**, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecendo aos seguintes critérios:

a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais interessados que quiserem assistir ao ato, a Comissão julgadora designada, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes (1) "documentação e (2) "propostas", os quais serão rubricados pelos componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

c) Abertura dos envelopes contendo, as "PROPOSTAS" que serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite;

d) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas;

e) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão julgadora, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;

f) Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será divulgado, para conhecimento de todos os participantes.

9- DO JULGAMENTO

9.1 – A Comissão de Licitação analisará e julgará as propostas.



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

9.1.1 – Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desconformidade com os termos deste Edital.

9.2 – Durante a análise das propostas, a Comissão de Licitação poderá convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos relativos às respectivas propostas, ou promover diligências destinadas a esclarecer ou instruir o processo.

9.3 – As propostas serão julgadas, pelo critério de: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.4 – A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, verificar exatidão das informações prestadas pelas licitantes. Caso seja constatada a inveracidade de alguma informação, o licitante será desclassificado por não atendimento às exigências do Edital, nos termos dos artigos 44 e 48, da Lei 8.666/93.

9.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadrarem na Lei Federal 123/2006, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas.

9.5.1 – Nesta Carta Convite será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prevê o art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

9.5.1.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (incisos I, II e III do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06), e em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso I do caput deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1, retro, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1.1, retro, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§1º do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06).



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

9.8 - O disposto nos subitens 9.5 à 9.7, retro, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§2º do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06).

9.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, conforme subitens 9.5 à 9.8, retro, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão (§3º do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06).

9.10 – Todas as ocorrências da sessão serão registrados em Ata que será assinada por todos os participantes, após o encerramento dos trabalhos. Os licitantes serão comunicados de todos os atos e decisões relacionados ao certame.

9.11 – Após análise e julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitações efetuará a classificação das mesmas, aplicando-se o critério descrito no subitem 9.3 e 9.5.1 deste convite.

9.12 – Decai do direito estabelecido nos sub-itens 9.5 à 9.7 a proponente que não se fizer devidamente representada na sessão de habilitação e julgamento das propostas.

9.13 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2, alíneas "a" a "e", do item 5 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

9.13.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 9.13 deste item 9 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.13.2 - A comprovação de que trata o subitem 9.13.1 deste item 9 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.

10 - DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

10.1 - Dos atos do Município caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e de nº 8.883/94, que deverão ser dirigidos ao Senhor Prefeito, através da Comissão Julgadora, em documento protocolado junto ao Departamento Administrativo/Licitação, sito à na avenida beira mar, nº 11.000 – balneário meu recanto, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas da presente licitação irá onerar recursos das fichas 29/30 – dotação orçamentária 04.122.0003.2007.

12 – DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - A contratação decorrente desta licitação terá vigência de 90 (noventa) dias.



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

12.2 - Prazo mencionado no item 12.1 não poderá ser prorrogado.

12.3 - A contratada deverá manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na fase de licitação, devendo apresentar ao CONTRATANTE quando exigido.

12.4 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICIPIO verificará a situação, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.5 - Se não for possível atualizá - las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.6 - No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que o proponente for considerado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICIPIO, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Complementar federal nº 123/2006.

12.7 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O Proponente Vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões, que se fizerem no(s) objeto(s) licitado(s) e descrito(s) neste edital e no(s) Anexo(s), até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o § 1º do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.

14.2 - O pagamento será efetuado conforme a entrega dos equipamentos/serviços, através de depósito em conta, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento pelo Município - Departamento de Informática, do Documento de Cobrança.



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

14.3 - O Documento Fiscal que apresentar incorreções será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, o prazo para pagamento será postergado em igual número de dias, levando em conta a data de sua reapresentação, sem qualquer prejuízo na execução dos serviços contratados.

14.4 - As despesas da presente licitação irá onerar recursos das fichas 29/30 – dotação orçamentária 04.122.0003.2007.

15 - DAS RESPONSABILIDADES:

15.1 - O Proponente Vencedor, responderá pelos danos causados diretamente à contratante e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do(s) objeto(s) licitado(s), não excluindo sua responsabilidade a fiscalização do Município.

15.2 – O Proponente Vencedor responderá também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado.

15.3 - O Proponente Vencedor, não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

16 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA

16.1 - Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 .

17 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

17.1 – O Convite será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos do Departamento Administrativo/Licitação, podendo ser obtido por interessados, sem ônus, no mesmo endereço, no horário das 09:00 às 11:00 h e das 13:03 às 17:00 h, nos dias úteis;

17.2 – Esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo/Licitação, através do telefone (13) 3482 7026 - fax (13) 3482 7061, e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br.

18 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 - Eventuais impugnações ao Edital deverão ser protocolizadas no Departamento Administrativo/Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

18.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19- AS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O Município de Ilha Comprida poderá revogar esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte;

19.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
130/15	32

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

19.3 - A presente licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, e poderá ser revogada a juízo exclusivo do Senhor Prefeito, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público;

19.4 - A simples apresentação da proposta sujeitará a licitante às normas do presente Edital e à Lei das Licitações nº. 8.666/93 e suas atualizações;

19.5 - A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante afixação no quadro de avisos do Departamento Administrativo/Licitação.

20. - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;
- ANEXO II – MINUTA CONTRATO;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL;
- ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- ANEXO VIII – MODELO PROPOSTA.

Ilha Comprida, 20 de fevereiro de 2015.

.....
DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

.....
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A READEQUAÇÃO DO DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA COM REESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA E ELÉTRICA DO LOCAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

JUSTIFICATIVA

A infraestrutura atual da sala do CPD (Data Center) se encontra em estado inadequado para abrigar, com requisitos mínimos de segurança, os diversos equipamentos de processamento e comunicação, o que coloca em risco a disponibilidade dos serviços e o investimento em TI realizado pelo o Município. Entre os principais problemas presentes na sala atual, podemos citar:

Rede Elétrica: ao longo do tempo, várias modificações foram feitas na sala de equipamentos do CPD, sem seguir qualquer planejamento ou norma técnica de padronização de Data Centers. Por exemplo, ao longo dos anos foi comum a prática desordenada de ampliação através de extensões de fios a partir de um ponto existente próximo, buscando a instalação de tomadas, luminárias e/ou aparelhos de refrigeração (ventiladores). Vale ressaltar que esta ampliação foi realizada sem qualquer estudo técnico de carga elétrica adicional a infraestrutura existente, que data mais de 35 anos. Embora esta rede seja independente e bem mais recente, ela sofreu varias adaptações não planejadas a fim de atender a demanda com a aquisição e instalação de novos equipamentos. Por exemplo, extensões elétricas passaram a ser utilizadas com a finalidade de solucionar uma situação emergencial, entretanto, tornaram-se definitivas. Todas essas adaptações são causa do desequilíbrio entre as fases elétricas, prejudicando o funcionamento dos equipamentos existentes;

Cabeamento: Os cabeamentos lógicos encontram-se pendurados pelas paredes, sobre o piso, sem qualquer tipo de identificação, estão desgastados e defasados tecnologicamente e em determinados pontos chegam a impedir o acesso aos equipamentos. Diferentemente dos cabeamentos comuns, no cabeamento estruturado, há a unificação entre cabeamento de telefonia e o cabeamento lógico, utilizando o mesmo tipo de cabo UTP. Considera-se também que não se pode aproveitar o cabeamento anterior, sob pena de rompimentos dos cabos e baixo desempenho, portanto, a necessidade da substituição do mesmo por cabos de no mínimo categoria 6 e com desempenho 10 (dez) vezes superior.

Tendo em vista a necessidade de ter uma infraestrutura padronizada adequada para a guarda e operação dos equipamentos de Tecnologia da Informação da Prefeitura e, buscando atender o compromisso do Município em garantir eficiência da gestão pública, é essencial a adequação do Data Center atual visando obter um ambiente computacional seguro para o Departamento de TI. Esta é uma ação de essencial importância para o processo de estruturação de TIC no âmbito do Governo Municipal, promovendo o compartilhamento de uma infraestrutura estável, segura, ágil, robusta e moderna, para todas as aplicações e sistemas que atendem às diversas secretarias municipais.

Esta ação promoverá a eficiência e a consolidação dos investimentos em uma plataforma centralizada, segura, padronizada e com um alto desempenho projetado para o Data Center atual do Departamento de TI, a qual necessita de uma reestruturação lógica e elétrica, fundamentada nas normas vigentes:

- ISO – International Standard Association;



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- TIA 942 – Telecommunications Infrastructure Standard for Data Centers;
- TIA – Telecommunications Industry Association;
- CENELEC – Comité Européen de Normalisation Electrotechnique;
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- NBR 14565 – Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada.
- ANSI/EIA/TIA 568 – B e suas atualizações “Commercial Building Telecommunications Cabling Standard” - Essa norma regula a padronização do material a ser instalado em um sistema de cabeamento, as práticas de instalação dos produtos e as suas aplicações apropriadas em cada situação. Traz também as definições de cada componente do cabeamento.
- ANSI/EIA/TIA 569 – B e suas atualizações “Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces” - Esta padronização visa estabelecer os métodos de projeto e utilização de dutos e espaços dedicados ao uso de sistemas de telecomunicação, durante a construção de um edifício, em suas reformas ou readequações.
- ANSI/EIA/TIA 606 – A “Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Building” - Esta norma tem como objetivo apresentar os conceitos básicos para a administração da infraestrutura de telecomunicações.
- EIA/TIA TSB – 67 “Transmission Performance Specifications for Field Testing of Unshield Twisted-Pair Cabling Systems”, - Boletim técnico adicional da 568-A que estabelece os critérios de certificação e testes do cabeamento.
- EIA/TIA TSB- 75 “Additional Horizontal Cabling Practices for Open Offices” - Boletim técnico adicional da 568-A que trata das instalações do cabeamento em ambientes que sofrem mudanças constantes de layout.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

A proponente deverá cotar os serviços respeitando as seguintes configurações mínimas a seguir relacionadas:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	2	Servidor HD de 2 Terabyte com fonte redundante Servidor para virtualização: <ul style="list-style-type: none">• Processador: 1 x 2.50GHz, 10M de cache, 6.4GT/s QPI, 80W, suporte para memória até 1333MHz; Capacidade de expansão para dois processadores;• Memória: 16 GB (2x8) RDIMM, 1600MT/s; Suporte para até 12 pentes de memória por processador;• Controladora de discos 1 a 4 HDs;• Chassi com até 4 discos rígidos e 2 slots PCIe;• Riser adicional com slot PCIe x8 para x8, 2 chassis PCIe com 1 processador;• Dois discos rígido de 1TB SATA, 7.2K RPM, Hot-Plug de 2.5";• Tampa frontal;• Fonte redundante Hot Plug de 750W;• Quatro interfaces de rede 1Gb;• Cabo de alimentação NBR 14136 to C13, 250 Volt, 10 AMP, 2.0 metros;• Deve acompanhar todos os equipamentos necessários para montagem em rack padrão 19 polegadas;• Unidade de disco ótico interno SATA DVD ROM;• Sem sistema operacional;



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

		<ul style="list-style-type: none">• Kits de mídia do sistema operacional;• 3 anos de garantia com atendimento no local;• Todos os componentes do servidor devem ser fornecidos pelo mesmo fabricante; desta forma, não serão aceitos computadores montados com placas de diversos fabricantes.
02	2	<p>Windows Server 2012 R2 Standard Edition</p> <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Densidade de máquina virtual para empresas, desempenho e mobilidade com o melhor desempenho do setor e escala para cargas de trabalho Microsoft.• Armazenamento baseado em arquivo de alto desempenho em hardware econômico, padrão no setor com virtualização de armazenamento da caixa de entrada e formação de camadas.• Altamente disponível, rede híbrida de caixa de entrada para fazer a transição de redes físicas e virtuais em um ambiente multilocatário e entre locais.• Proteção e recuperação de ativos para todas as suas cargas de trabalho com opções de recuperação de desastres simples e acessíveis.• Acesso remoto flexível para recursos corporativos a partir de praticamente qualquer lugar e dispositivo, ajudando a proteger as informações da empresa.
03	2	<p>Switch 28 Portas</p> <ul style="list-style-type: none">• Interfaces (no mínimo): 20 portas 10/100/1000 BASE-T; 4 portas combo 10/100/1000 BASE-T/SFP; 4 portas SFP+; Porta de gerenciamento 10/100 base-T; Porta console RJ-45; Uma porta de alarme; Um slot SD Card;• Desempenho: Capacidade de comutação de no mínimo 128 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacotes de 95 Mbps ou superior; Buffer de pacotes de no mínimo 2 MB; Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 32K de entradas; Tabela de roteamento IPv4 com capacidade mínima de 12K de entradas; Tabela de roteamento IPv4 com capacidade mínima de 6K de entradas; Tabela de encaminhamento IPv4 com capacidade mínima de 8K de entradas; Tabela de encaminhamento IPv6 com capacidade mínima de 4K de entradas; Tamanho mínimo de Jumbo Frame: 13000 bytes;• Empilhamento: Suporte a empilhamento virtual: Pelo menos 32 dispositivos por pilha virtual; Pelo menos 20G de largura de banda no empilhamento; Empilhamento físico: Pelo menos 40G de largura de banda; Pelo menos 12 unidades por pilha;• Características de Camada 2: Flow control 802.3x; IGMP snooping; IGMP snooping v1/v2/v3;



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

	<p>Suporte a pelo menos 1K de grupos; Baseado em porta ou em dispositivo; MLD snooping; Spanning Tree: 802.1D-2004 STP; 802.1w RSTP; 802.1Q-2005 MSTP; Filtragem BPDU; Detecção de loopback; Agregação de link 802.3ad; Espelhamento de portas: Suporte a pelo menos 4 grupos de espelhamento; Suporte a espelhamento um para um, muitos para um, baseado em fluxo e espelhamento RSPAN; Tunelamento de protocolo L2; ERPS;</p> <ul style="list-style-type: none">• VLANs: Pelo menos 4K grupos de VLANs estáticas; Pelo menos 255 grupos de VLAN dinâmica; 802.1Q tagged VLAN; 802.1v; GVRP; Double VLAN (Q-in-Q): Baseada em portas; Selectiva; VLAN baseada em MAC; VLAN trunking; Super VLAN;• Características de Camada 3: Mínimo 256 interfaces IP; Interface Loopback; VRRP; Proxy ARP; Gratuitous ARP;• Roteamento de Camada 3: Pelo menos 256 rotas estáticas IPv4; Pelo menos 128 rotas estáticas IPv6; Roteamento baseado em políticas; RIP v1/v2; OSPF: OSPF v2;• QoS: 802.1p CoS, baseado em: Porta do switch; VLAN ID; Prioridade 802.1p; MAC; Endereço IPv4 / IPv6;
--	---



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

	<ul style="list-style-type: none">• DSCP; Protocolo; Classe de tráfego IPv6; Porta TCP/UDP; IPv6 flow label; 8 filas por porta; Controle de largura de banda;• ACL: Até 6 profiles com 256 regras cada (Entrada); Até 4 profiles com 128 regras em cada (Saída); ACL baseada em: Prioridade 802.1p; VLAN ID; MAC; Endereço IPv4 / IPv6;• DSCP; Protocolo; Porta TCP/UDP; Estatísticas ACL; ACL baseada em horário;• Segurança: SSH v2; SSL v1 / v2 / v3; Port security; Controle de tempestade de Broadcast / Multicast / Unicast; Segmentação de tráfego; Inspeção de pacotes ARP; Inspeção de pacotes IP; DHCP snooping; DHCPv6 e NDP snooping; Prevenção ARP Spoofing; Proteção de ataque BPDU; Prevenção de ataque DoS;• AAA: 802.1X; Controle de acesso WEB; Controle de acesso por MAC; Guest VLAN; Autenticação RADIUS / TACACS+; Pelo menos 4 níveis de usuários;• Gerenciamento: Interface WEB; CLI; Servidor Telnet; Cliente Telnet; Cliente TFTP; Zmodem; SNMP v1 / v2 / v3;
--	--



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

		<p>SNMP trap; Logs do sistema; RMON v1: grupos 1, 2, 3 e 9; RMON v2; sFlow; LLDP/LLDP-MED; Cliente BootP/DHCP; DHCP auto-configuration; DHCP relay; DHCP relay option 60; 61; DHCP relay option 82; DHCP server; Flash file system; Múltiplas imagens; Múltiplas configurações; CPU monitoring; Cliente IPv4/IPv6 DNS; Debug command; SNTP; ICMPv6; DHCPv6 client; DHCPv6 relay; DHCPv6 server; DHCPv6 PD4; Trusted host;</p> <ul style="list-style-type: none">• 802.3ah;• Segurança CB, cUI, IVD;• Certificação 1Pv6 Re
04	12	<p>Pontos Rede Lógica Gigabit</p> <ul style="list-style-type: none">• O serviço consiste na execução de todas as atividades necessárias à colocação dos pontos de rede lógica em funcionamento e na realização de todas as atividades de verificação do atendimento as características técnicas especificadas, englobando a sua aceitação em campo.
05	12	<p>Pontos de elétrica</p> <ul style="list-style-type: none">• O serviço consiste na execução de todas as atividades necessárias à colocação dos pontos de elétrica em funcionamento e na realização de todas as atividades de verificação do atendimento as características técnicas especificadas, englobando a sua aceitação em campo.



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____

PROCESSO N.º 110/2015

CONVITE Nº 021/2015

Contrato que entre si celebram o Município de Ilha Comprida e a Empresa _____ para readequação do Data Center do Município, com reestruturação da rede lógica e elétrica, conforme a descrição relacionada no Memorial Descritivo que integra este instrumento, conforme consta do Processo n.º 110/2015, Edital Convite n.º 021/2015

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2015, compareceram de um lado o Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____ com sede, na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor _____, portador do R.G. Nº _____ e C.P.F. nº _____, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação Convite nº 021/2015, Processo nº 110/2015, pelo presente instrumento avençam um contrato de fornecimento de móveis/mobiliários, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A READEQUAÇÃO DO DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA COM REESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA E ELÉTRICA DO LOCAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.**

1.1.2- DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2- Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do CONVITE nº. 021/2015 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta de ____ de _____ de 2015, apresentada pela **CONTRATADA**;



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

1.2.3- Ata da sessão do CONVITE nº. 021/2015;

CLÁUSULA SEGUNDA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

2.1- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.

2.2- O pagamento do será efetuado após a entrega dos equipamentos/materiais/serviços através de depósito bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento pelo Departamento de informática, do Documento de Cobrança.

2.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da NF. fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo reiniciada a contagem somente após a regularização.

2.2.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

2.3- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), que corresponde à soma dos equipamentos/serviços.

2.3.1 - Valor total dos equipamentos é de R\$ _____ (_____);

2.3.2 - Valor total dos serviços é de R\$ _____ (_____);

2.4- O valor total das despesas da presente licitação irá onerar recursos das fichas 29/30 – dotação orçamentária 04.122.0003.2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, no período de ____ a ____, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente,

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

4.2- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1- O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E SANÇÕES



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

6.1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

7.2- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ilha Comprida,.... dede 2015.

CONTRATANTE:

.....
DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

.....

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

VISTO E APROVADO:

.....
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
110/15	42

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 110/2015, (órgão promotor do certame), declaro sob as penas cabíveis da lei, que nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

LOCAL E DATA.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fis.
110/15	43

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao

Município de Ilha Comprida

CONVITE Nº 021/2015

PROCESSO Nº 110/2015

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos à nossa habilitação no CONVITE acima, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999.

LOCAL E DATA.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
110/15	44

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS NORMAS DO EDITAL

Ao

Município de Ilha Comprida

CONVITE Nº 021/2015

PROCESSO Nº 110/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, que nos sujeitamos às normas do presente Edital, às Leis Federais nº 8.886/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94 e à Lei Estadual nº 6.544/89, bem como às demais leis, decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

LOCAL E DATA.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fis.
130/15	45

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº 021/2015, realizado pelo MUNICIPIO.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA/SÃO PAULO

CONTRATO Nº ___/___ – **CONVITE** Nº 021/2015 - **PROCESSO** Nº 110/2015

OBJETO:

CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ilha Comprida, __ de _____ de 2.015

CONTRATANTE:

.....
DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

.....
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
110/15	47

ANEXO VIII

MODELO DE CARTA PROPOSTA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A READEQUAÇÃO DO DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA COM REESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA E ELÉTRICA DO LOCAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit. R\$	Vi. Total R\$
01	2	Unid.	Servidor HD de 2 Terabyte com fonte redundante				
02	2	Unid.	Windows Server 2012 R2 Standard Edition				
03	2	Unid.	Switch 28 Portas				
04	12	Sv	Pontos Rede Lógica Gigabit				
05	12	Sv	Pontos de elétrica				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA/EQUIPAMENTOS: R\$ _____ (_____)

VALOR TOTAL PROPOSTA/SERVIÇOS: R\$ _____ (_____)

- ✓ Prazo para entrega dos equipamentos:
- ✓ Prazo para conclusão dos serviços:
- ✓ Prazo de garantia: 12 meses
- ✓ Prazo para pagamento: até 15 dias, após a data de recebimento do equipamento/serviço.
- ✓ Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Pessoa encarregada da assinatura do Contrato:

Nome:

Estado civil:

Profissão:

Nº do CPF:

Nº RG:

Domicílio:

Cargo na empresa:

Referências Bancárias:



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
330/15	48

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

LOCAL E DATA.

CARIMBO DA EMPRESA

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)